

MATRÍCULA

129.202

FOLHA

01

Bauru, 26 de novembro de 2019

IMÓVEL: APARTAMENTO 504, localizado no 5º pavimento/4º andar, do Bloco 9, do **PARQUE BARCELONA**, situado na Avenida José Vicente Aiello, nº 13-129, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: área real total - 99,560 metros quadrados, sendo 41,850 metros quadrados de área real privativa coberta; 11,500 metros quadrados de área real de estacionamento de divisão não proporcional; 46,210 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo-lhes ainda uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,1246569% ou 61,991 metros quadrados do terreno. **Ao apartamento acima, corresponde uma vaga de garagem sob nº 123.** Referido empreendimento foi edificado em terreno, com a área de 49.726,82 metros quadrados, matriculado sob o nº 121.394, nesta Serventia, onde acha-se registrada sob o nº 2.054, a instituição e especificação condominial, estando a convenção do condomínio registrada sob o nº 7.447. Cadastro PMB: 2/3080/001 (em maior área).

PROPRIETÁRIA: JESSICA VELHO CALIXTO, brasileira, solteira, caixa, RG 47.576.800-0-SSP/SP, CPF 412.943.258-33, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Benedito Moreira Pinto, 3020, apartamento 10, Bloco 02.

REGISTRO ANTERIOR: R.2233/121.394 em 26/11/2019, nesta Serventia. A presente foi aberta de acordo com o item 55, letra A, do Capítulo XX do provimento CGJ 58/1989. Selo digital: 1115343J4000000010759719E

O Escrevente Autorizado, André Luiz da Silva.
Protocolo/microfilme 340523 de 6/11/2019 - ALS/TPBP.

Av.1/129.202, em 26 de novembro de 2019.

Procede-se a presente para consignar que, nos termos do R.275/121.394, o imóvel nesta descrito, foi dado em **alienação fiduciária**, a credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento, da importância de R\$ 115.096,14. Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997); as constantes do instrumento objeto do citado registro.

Selo Digital: 1115343J4000000010840319V

O Escrevente Autorizado, André Luiz da Silva.
Protocolo/microfilme 340523 de 6/11/2019 - ALS/TPBP.